

**第 73/2012 號行政長官批示**

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據十一月二十九日第88/99/M號法令第十九條第二款的規定，作出本批示。

一、經考慮郵政局的建議，除現行郵票外，自二零一二年六月十日起，發行並流通以「濠江中學創校八十周年」為題，屬特別發行之郵票，面額與數量如下：

一元五角.....	200,000枚
二元五角.....	200,000枚
三元五角.....	200,000枚
四元.....	200,000枚
含面額十元郵票之小型張.....	200,000枚

二、該等郵票印刷成五萬張小版張，其中一萬二千五百張將保持完整，以作集郵用途。

二零一二年四月十七日

行政長官 崔世安

**第 74/2012 號行政長官批示**

鑑於判給奧的斯電梯（香港）有限公司「供應氹仔輕軌站升降機及扶手電梯」的執行期跨越一財政年度，因此必須保證其財政支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修訂的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

一、許可與奧的斯電梯（香港）有限公司訂立「供應氹仔輕軌站升降機及扶手電梯」的合同，金額為\$79,800,242.00（澳門幣柒仟玖佰捌拾萬零貳佰肆拾貳元整），並分段支付如下：

2012年.....	\$ 7,980,000.00
2013年.....	\$ 31,900,000.00
2014年.....	\$ 31,900,000.00
2015年.....	\$ 8,020,242.00

二、二零一二年的負擔由登錄於本年度澳門特別行政區財

**Despacho do Chefe do Executivo n.º 73/2012**

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 2 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 88/99/M, de 29 de Novembro, o Chefe do Executivo manda:

1. Considerando o proposto pela Direcção dos Serviços de Correios, é emitida e posta em circulação, a partir do dia 10 de Junho de 2012, cumulativamente com as que estão em vigor, uma emissão extraordinária de selos designada «80.º Aniversário da Fundação da Escola Secundária Hou Kong», nas taxas e quantidades seguintes:

\$ 1,50.....	200 000
\$ 2,50.....	200 000
\$ 3,50.....	200 000
\$ 4,00.....	200 000
Bloco com selo de \$ 10,00.....	200 000

2. Os selos são impressos em 50 000 folhas miniatura, das quais 12 500 serão mantidas completas para fins filatélicos.

17 de Abril de 2012.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

**Despacho do Chefe do Executivo n.º 74/2012**

Tendo sido adjudicada à Otis Elevator Company (H.K.) Limited o «Fornecimento de Elevadores e Escadas Rolantes para as Estações do Metro Ligeiro da Taipa», cujo prazo de execução se prolonga por mais de um ano económico, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração do contrato com a Otis Elevator Company (H.K.) Limited, para o «Fornecimento de Elevadores e Escadas Rolantes para as Estações do Metro Ligeiro da Taipa», pelo montante de \$ 79 800 242,00 (setenta e nove milhões, oitocentas mil, duzentas e quarenta e duas patacas), com o escalonamento que a seguir se indica:

Ano 2012.....	\$ 7 980 000,00
Ano 2013.....	\$ 31 900 000,00
Ano 2014.....	\$ 31 900 000,00
Ano 2015.....	\$ 8 020 242,00

2. O encargo referente a 2012 será suportado pela verba inscrita no capítulo 40.º «Investimentos do Plano», código econó-